



Diário Oficial

Do Município de Ananindeua

Terça-feira, 23 de abril de 2013

ANO XX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1675

PODER EXECUTIVO

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
GILENE ALVES MENDES
Controlador Geral do Município
MARCO AURELIO ANTUNES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
EDUARDO DE MORAES LANDE
Secretário Municipal de Habitação
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB
DEVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
ELIAS PAES BARRETO – DEM
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP
JOSE DUARTE LEITE – PSC
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO – PDT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS
Respondendo pela direção do Fórum

Dr. ANTÔNIO JAIRO OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz em exercício da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª VALERIA MEDEIROS MENDONÇA
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. VALDEISE MARIA REIS BASTOS
Juíza Titular da 4ª Vara Cível
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES
Juíza em exercício da 5ª vara Penal
Dr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO
Juíza em exercício da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. SERGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS
Juíza Titular da 8ª Vara Cível.
Drª. KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUZA
Juíza em exercício da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Cível
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES
Juiz em exercício da 11ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO - DECRETO (Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI).....Pág. 3

APOSTILAMENTO (Decreto nº 15.425, DE 10 DE ABRIL DE 2013).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Horário de expediente).....Pág. 3, 4

PORTARIA (Remoção).....Pág. 4

ERRATAS (Portarias).....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

REPUBLICAÇÃO - EDITAL IPTU 2013 (Imposto predial e territorial urbano).....Pág. 4

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: GILENE ALVES MENDES
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
MARCO AURÉLIO ANTUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
VICTOR ORENGEL DIAS – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67110-000
Contatos: (91) 3263.0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67630-000
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES- SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA – PRESIDENTA
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: JORGE FRANÇA DOS SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADORA: MARIA CELIA AMARAL MACHADO
Rod. BR 316 km 08 Rua Julia Cordeiro nº. 67, anexo I – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: 3344-1578, 3344-1594
E-Mail: conselhoiii@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 - Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
HELOISA PEREIRA DE SOUSA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**.
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
Profª. MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO EM RAZÃO DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

DECRETO Nº. 15.418, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ananindeua, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 e,

Considerando o disposto no item 7.1 da Resolução nº 147/2003, de 19 de setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Ananindeua no período de 1º de Janeiro de 2013 a 5 de agosto de 2013 na formação que abaixo se descreve:

Presidente - JORGE ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA
Suplente - SANDRO JOSÉ CABRAL ALVES

Suplente - RENATA DOS SANTOS RISUENHO

Representantes do SEMUTRAN:

Titular - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Ananindeua – SINTRAM/PA:

Titular – MARCIO LIMA AMARAL

Suplente - REGINALDO DO SOCORRO CORDEIRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 14.771 de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, para convalidação dos atos administrativos a partir daquela data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 5 DE ABRIL DE 2013.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO DO DECRETO Nº. 15.425, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição do Diário Oficial do Município, nº 1.669, de 15 de abril de 2013, na página 3.

Fica retificado:

Na ementa onde se lê:

Altera disposições do Decreto nº 11.968, de 16 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Leia-se:

Altera disposições do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Mantêm-se inalterados e em vigor, todos os demais termos deste Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.
18 DE ABRIL DE 2013.**

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 650, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.177 de 7 de dezembro de 2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores desta SEMAD; e

COM O OBJETIVO de aprimorar o sistema de apuração de frequência do servidor, como forma de assegurar os direitos dos servidores e na busca de maior eficiência na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que a partir da publicação desta portaria, o expediente de trabalho dos servidores desta Secretaria seja cumprido ininterruptamente no horário das 08h às 14h.

Art. 2º Fica instituída flexibilidade de 60 minutos diários a mais para os horários estabelecidos no art. 1º desta Portaria, podendo a jornada de trabalho ser prorrogada dentro deste limite (09h às 15h).

Art. 3º Para atender a necessidade dos serviços, a critério da Administração, poderá ser autorizado o cumprimento da jornada diária em horário diferenciado, individualizando-se os servidores que serão abrangidos pela medida, com autorização da chefia imediata e ratificação pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º As chefias imediatas dos servidores que pela natureza de seu cargo fiquem impossibilitados de utilizar o registro de ponto eletrônico, serão responsáveis pelo preenchimento de ficha de controle de ponto manual.

Art. 5º. Os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança poderão ser convocados, para a execução de serviços, sempre que houver interesse da Administração desta SEMAD.

Parágrafo único: À execução de serviços que trata o caput deste artigo, não será devida retribuição pecuniária por serviço extraordinário.

Art. 6º. Compete a chefia imediata o abono de atrasos e saídas antecipadas por interesse desta SEMAD, desde que corretamente justificadas e documentadas,

sempre de acordo com o procedimento regulamentado no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 7º. Nos casos em que o servidor não registre a sua saída corretamente no ponto eletrônico e a mesma não seja posteriormente justificada, o mesmo será descontado na folha de pagamentos mensal no montante financeiro equivalente a uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas.

Art. 8º. Cabe as chefias imediatas fiscalizar o cumprimento das normas contidas na presente Portaria, cuja inobservância poderá, observado o devido processo legal, acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.177/05.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela chefia imediata do servidor.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor após 2 (dois) dias úteis da data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 1º de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 15233, de 04 de janeiro de 2013, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

REMOVER

MARIA DO SOCORRO LIMA DA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de abril de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

ERRATA A PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2013

Na portaria de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2013, que nomeia servidores, lotados na lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

ONDE SE LÊ:

"a contar de 1º de março de 2013"

LEIA-SE:

"a contar de 1º de abril de 2013"

Ananindeua (PA), 19 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

ERRATA A PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

Na portaria de 18 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2013, que exonera servidores, lotados na lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

ONDE SE LÊ:

NOME	DATA
WALTER BEZERRA CABRAL	08/03/13
MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ	19/02/13

LEIA-SE:

NOME	DATA
WALTER BEZERRA CABRAL	19/02/13
MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ	08/03/13

Ananindeua (PA), 19 de abril de 2013.

VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

REPUBLICAÇÃO



EDITAL IPTU 2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

EXERCÍCIO FISCAL 2013

Em cumprimento ao disposto pelo art. 16 da Lei Complementar Municipal de nº. 2.181, de 28 de dezembro de 2005, ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Ananindeua, para os devidos fins de direito, devidamente notificados do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como da Taxa de Urbanização, cobrada na mesma guia de lançamento e arrecadação do IPTU.

Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao lançamento nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, serão lançados nos meses subsequentes, conforme disposto pelo Capítulo I, Seção V do Código Tributário do Município de Ananindeua.

Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento e arrecadação do IPTU com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao vencimento da primeira parcela do tributo, deverão dirigir-se ao ponto de atendimento ao público da SEGEF, sito a Rua Cláudio Saunders (Estrada do Maguari) nº 1590, Bairro Maguari, Ananindeua-PA, no horário de 8:00 às 14:00h, para a retirada da 2ª via do documento em tempo hábil, e realizar o recolhimento do tributo, nos prazos e formas fixados no Calendário Fiscal.

O recolhimento do IPTU deverá ser realizado, unicamente na rede bancária autorizada BANCO DO BRASIL; BANPARÁ; BASA; BRADESCO; ITAÚ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

- Cota Única (com 20% de desconto, com fulcro no art. 17, § 2º do CTMA): vencimento em 10.06.2013.

- Em 07 (sete) parcelas com o vencimento da primeira parcela no dia 10.06.2013.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2013

CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária